Id:05D4FE54EF8FA0C8

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001-41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2024 – CPL/PMAPI

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, estado do Piauí, situado na Rua dos Três Poderes, n° 240, Centro, CEP: 64.655-000 em Alagoinha do Piauí/PI, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria n° 001/2024 – GAB/PMAPI, de 12 de janeiro de 2024, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e Decreto n° 008/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

- **OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação parcelada de empresa para a prestação dos serviços especializados de manutenção e conservação do patrimônio público, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10 de Junho de 2024, às 09h e 00min
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de Junho de 2024, às 08h e 00min
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18 de junho de 2024, às 08h e 10min
- **PLATAFORMA:** www.novobbmnet.com.br.

ACESSO AO EDITAL: https://alagoinha.pi.gov.br/, www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, prefeituraapi@gmail.com.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024/19; Decretos Municipais e demais dispositivos legais pertinentes.

INFORMACOES COMPLEMENTARES: Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: prefeituraapi@gmail.com ou na sala da Comissão de Contratacao da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí/PI, situada nesta cidade, na Rua dos Três Poderes, n° 240, Centro, CEP: 64.655-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h:00min às 13h:00min.

Alagoinha do Piauí - PI, 31 de Maio de 2024.

Joel Antenor da Rocha Carvalho
Agente de Contratação
Portaria 001/2024

Id:10EF2A17DBDFA3EA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.3105/2024

PROCEDIMENTO: Concorrência Eletrônica nº 002/2024. **CONTRATO Nº** 01.3105/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** Formato Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.406.032/0001-70. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 1.561.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e um mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 31/05/2024. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** José Fernando Oliveira de Brito, pela contratante e Eduardo Parentes Sampaio Filho, pela contratada.

Id:0E289F2720CBA3F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Dispensa de Licitação nº 023/2024. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de estrutura para eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios – PI. **Fundamento:** art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Contratada:** JVN Saraiva, CNPJ 51.335.229/0001-18. **Contrato n°:** 02.3105/2024. **Valor Global do Contrato** R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura**: 31/05/2024. **Vigência:** 31/12/2024. **Signatários:** José Fernando Oliveira de Brito, pela contratante e João Vitor Nunes Saraiva, pela contratada.

Id:12526F9039699E1F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

DECRETO N° 023/2024, de 31 de maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019 CONFORME DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo n° 007533/2019, Acórdão n° 581/2023, emitido em novembro de 2023, pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que entendeu pela impossibilidade de homologação do certame em razão do índice de despesa com pessoal e das ilegalidades constatadas no certame;

CONSIDERANDO a conclusão da análise dos autos do processo, conforme elaborado pela Comissão Processante instauradora do Procedimento Administrativo Disciplinar n° 001/2024;

CONSIDERANDO que não deve pairar qualquer vício de legalidade em certame de seleção de pessoal e que deve se pautar nos princípios norteadores da Administração Pública (caput do art. 37 da CR/88);

CONSIDERANDO que a administração em juízo de autocontrole não pode ficar inerte diante de atos manifestamente eivados de irregularidades, produzidos sem a observância aos princípios da legalidade e impessoalidade, que, em face de tal situação, originou a denúncia n° 007533/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO, por fim, a Súmula 473 do STF que dispõe que "A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas em todos os casos, a apreciação judicial"

DECRETA:

Art.1° - Fica anulado o Concurso Municipal n° 01/2019, e consequentemente ficam ainda anulados todos os atos decorrentes de sua edição e publicações.

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI, 31 de maio de 2024.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

José Fernando Oliveira de Brito
Prefeito Municipal